

## PORTARIA N.º 041/2026/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) *Maria Odete Alves de Oliveira Avellar* tem o direito à aposentadoria voluntária, com base no art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos integrais, com paridade, nos termos do art. 2º da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003, bem como no teor do processo n.º 1505/2026/IPRECOR.

### RESOLVE:

**CONCEDER** o benefício da Aposentadoria Voluntária ao(a) **Sr(a). Maria Odete Alves de Oliveira Avellar**, matrícula **797**, inscrito(a) no CPF sob o n.º \*\*\*.403.106-\*\*, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Especialista II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com **proventos integrais**, não inferiores ao salário mínimo nacionalmente unificado, com a **paridade respeitada**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **06 de abril de 2026**.


Três Corações, 06 de abril de 2026.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 06 de ABRIL de 2026

Assinatura João Herbert Veloso Brito



**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Diretora-Presidente